

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a contratação de cessão de uso de software de recursos humanos, no âmbito da Câmara Municipal, da empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; FAVORECIDO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21; OBJETO: cessão de uso de software de recursos humanos, no âmbito da Câmara Municipal; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses (de 1 de janeiro a 01 de junho de 2017); PROCESSO: 002/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS); AUTORIZAÇÃO: em 19 de janeiro de 2017, por RUTÂNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

São João do Sabugi/ RN, 19 de janeiro de 2017.

RUTÂNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 538ACEF9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no
dia 20 de Janeiro de 2017. Edição 0051.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>